



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

6

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2020/FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2020/FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RIRELI - EPP, CNPJ: 20.617.982/0001-72, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.788.544/0001-74, com sede e foro na Praça Pedro Silva Costa, s/nº, CEP. 49.280-000, Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **GERSON DINIZ DA FONSECA**, e a empresa **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RIRELI - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 20.617.982/0001-72, com sede e foro Praça Maria José de Andrade Passos, nº 15, CEP. 49.360-000, Centro, Município de Boquim, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador o Sr. **FLAVIO FONTES EVANGELISTA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS neste município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 874056/2018 firmado com o Ministério da Cidadania.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2020/FMAS que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 10 (dez) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

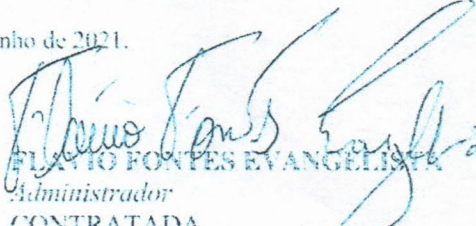
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru SE, 18 de junho de 2021.

GERSON DINIZ DA FONSECA
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


FLAVIO FONTES EVANGELISTA
Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I- _____

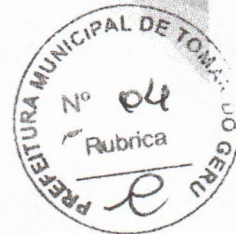
CPF: _____

II- _____

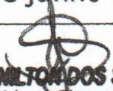
CPF: _____



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES



TERMO JUSTIFICATIVA ATRASO OBRA

CONTRATANTE	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA	ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ CONTRATADA	20.617.982/0001-72
CONTRATO	016/2020/FMAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	TP 001/2020/FMAS
CONTRATO DE REPASSE	874056/2018/MINISTÉRIO CIDADANIA
OBJETO	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS neste município, conforme contrato de repasse nº 874056/2018 firmado com o Ministério da Cidadania.
VIGÊNCIA CONTRATO - ATUAL	18/06/2021
VIGÊNCIA CONTRATO - APÓS ADITIVO	18/04/2022
JUSTIFICATIVA	Necessidade de prorrogar o prazo de vigência contratual , já que seu vencimento está anotado para o dia 18/06/2021 , e em decorrência da não liberação de repasse pelo ministério concedente, impossibilitou o início da obra. Por essa razão e para salvaguardar o atingimento do seu objetivo, justificamos a prorrogação da vigência contratual.
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA	Prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 10 (DEZ) meses.
LOCAL E DATA	Tomar do Geru/SE, 15 de junho de 2021.
RESPONSÁVEL TÉCNICO	 JOSÉ NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA Secretário de Obras e Transportes Portada Nº 004/2021 JOSÉ NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA Secretário Municipal de Obras e Transportes